



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.188, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - **000** – 170 ..... R\$ 42.500,00

**Total** ..... R\$ **42.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - **000** – 168 ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 169.. R\$ 12.500,00

4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - **000** – 171 ..... R\$ 20.000,00

**Total** ..... R\$ **42.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 25 de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 25 / 04 / 2024

Página: 01 - Edição 35 11

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul